

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer – Fase Paralímpica.

Art. 2 – A participação dos estudantes-paraatletas na competição obedecerá as seguintes faixas etárias e categorias:

- **Sub 14** – Estudantes-paraatletas de 11 a 13 anos nascidos em 2013, 2014 e 2015; e
- **Sub 18** – Estudantes-paraatletas de 14 a 17 anos nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 3 – Cada delegação Regional poderá inscrever no máximo 3 (três) estudantes-paraatletas (cadeirantes, andantes ou deficientes intelectuais) por categoria.

CAPÍTULO II

DA COMPETIÇÃO

Art. 4 – O estudante-paraatleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada partida, deverá apresentar sua credencial dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 – Fase Paralímpica à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outro estudante-paraatleta.

Art. 5 – A competição de Tênis de Mesa será:

- Individual Masculino;
- Individual Feminino; e
- Duplas

Art. 6 – As classes serão como segue abaixo:

- I. Deficientes físicos cadeirantes:**
Classes de 1 a 5 (masculino e feminino);
- II. Deficientes físicos andantes:**
Classes de 6 a 10 (masculino e feminino)
- III. Deficientes Intelectuais:**
Classe 11 (masculino e feminino)

Parágrafo único – Para que a categoria ocorra, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 3 (três) estudantes-paraatletas na Competição Individual e 3 (três) equipes na Competição por Equipes. Caso contrário os estudantes-paraatletas ou as equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes e andantes com andantes) preferencialmente obedecendo ao seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos Cadeirantes:**
Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- b. Deficientes Físicos Cadeirantes:**

Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);

c. Deficientes Físicos Andantes:

Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);

d. Deficientes Físicos Andantes:

Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

Art. 7 – O sistema de pontuação adotado será:

- a. Vitória – 02 pontos; e
- b. Derrota – 01 ponto.

Art. 8 – A competição individual obedecerá aos critérios a seguir:

- I. 1ª Fase será de grupos;
- II. 2ª Fase será eliminatória simples;

Art. 9 – Os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) set's de 11 (onze) pontos. Sendo vencedor o estudante-paraatleta que vencer 3 (três) set's primeiro.

Art. 10 – Na **Competição Individual**, conforme a quantidade de inscritos na categoria os estudantes-atletas serão alocados conforme abaixo:

- I. Se houver de 3 a 5 estudantes-paraatletas em uma categoria, será formado um único grupo;
- II. Quando houver mais de 6 ou mais estudantes-paraatletas por categoria, serão alocados em grupos com no mínimo 3 e no máximo 4 estudantes-paraatletas.
- III. Classificam-se para a 2ª Fase os dois primeiros colocados de cada grupo;

Art. 11 – Caso atletas da mesma Regional caiam no mesmo grupo, eles deverão ser realocados;

Art. 12 – Na **Competição de duplas** será disputada conforme abaixo:

- a) A competição por duplas será disputada em eliminatória simples.
- b) Um estudante-paraatleta não poderá participar em mais de uma dupla. Uma mesma dupla não poderá participar de 2 (duas) ou mais categorias.
- c) Os confrontos serão sorteados na Reunião Técnica da modalidade.
- d) Os jogos serão disputados em melhor de 05 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 13 – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

CAPITULO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os estudantes-atletas.

Art. 14 - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Pró

Partidas Prós + Partidas contra

Classifica-se o atleta com maior coeficiente.

§1º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§2º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

CAPÍTULO IV

DO UNIFORME

Art. 15 – A vestimenta de jogo consiste normalmente de uma camisa de manga curta, um short ou saia, meias e tênis. Outras vestimentas tais como, parte do agasalho não devem ser vestidas durante o jogo, exceto com permissão especial do Árbitro Geral. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola de jogo (que é Branca), fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

§ 1º - Os estudantes-paraaletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, **não** serão impedidos de participar no 1º dia de competição e terão relatório encaminhado à CDE. Do 2º dia em diante, se não foram realizados os ajustes necessários, serão impedidos de competir e serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial.

§ 2º - Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome ou brasão da instituição de ensino e nome ou sigla do Estado.

§ 3º - Os estudantes-paraaletas que utilizarem equipamentos fora dos estabelecidos na Regra Oficial e neste artigo, serão desclassificados.

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 16 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – Nas competições individual e em duplas, serão premiados com medalhas os estudante-paraaletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O número máximo de estudantes-paraaletas classificados para as Paralímpiadas Escolares seguirá o quadro abaixo:

Tabela - Classes e Quantidades		
Classes	Masculino	Feminino
Deficiente Físico – Andante	01	01
Deficiente Físico – Cadeirante	02	02
Classe 11 – Deficiente Intelectual	01	01

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.